

AGERGS

**Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos
Delegados do Estado do Rio Grande do Sul**

Conselheiro-Presidente:

Alcides José Saldanha

End: Av. Borges de Medeiros, 659

14º andar - Porto Alegre/RS

CEP 90020-023 - Fone: (51) 3288-8820

LICITAÇÕES**CRENCIAMENTO N.º 01/2008
AVISO DE JULGAMENTO**

A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS – comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação das empresas abaixo listadas:

Empresa	Situação
ARGOS Engenharia e Consultoria S/S Ltda.	Habilitada
GEITRAN Consultoria e Planejamento Ltda.	Habilitada

Conforme Item 5.12 do Edital, as credenciadas ficam habilitadas a participarem dos sorteios de distribuição dos trabalhos. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme disposto no Item 5.8 do Edital.

Porto Alegre, 26 de junho de 2008.

Comissão de Credenciamento – AGERGS

Código 409396

RESOLUÇÕES**CONSELHO SUPERIOR**

SESSÃO: 42/2008

DATA: 24 de junho de 2008

RESOLUÇÃO: 889

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo administrativo n.º 000.330-39.00/07-0, que trata de da identificação de tripulantes na travessia hidroviária entre os municípios de São José do Norte e Rio Grande;

RESOLVE:

Art. 1º – Apoiar a iniciativa de tornar obrigatória a utilização de crachá e uniforme pelos tripulantes das embarcações que realizam a travessia hidroviária de passageiros entre Rio Grande e São José do Norte.

Art. 2º - Encaminhar ofício à Superintendência de Portos e Hidrovias cientificando-a da presente Resolução, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para que a efetivação do uso de uniforme e crachá pelos tripulantes ocorra no prazo máximo de 60 dias.

Art. 3º - Encaminhar ofício à SPH, sugerindo que a medida seja estendida às travessias de Triunfo-São Jerônimo e Taquari-General Câmara, bem como à travessia de veículos entre Rio Grande e São José do Norte.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 24 de junho de 2008.

Gertrudes Pelissaro dos Santos,

Conselheira no Exercício da Presidência

Ricardo Pereira da Silva,

Conselheiro-Relator

Manoel Maria dos Santos,

Conselheiro-Revisor

Pedro Bisch Neto,

Conselheiro

Guilherme Socias Villela,

Conselheiro

Código 409387

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS**PORTARIA N.º 278/2008**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

A importância da Vigilância Ambiental em Saúde como área de atuação da Vigilância em Saúde e parte integrante do Sistema Único de Saúde (SUS);

A necessidade de planejar a execução das ações de competência da Vigilância Ambiental em Saúde no que tange a vigilância de riscos e agravos ambientais biológicos, como vetores biológicos, reservatórios e animais peçonhentos;

A possibilidade de estruturar a Vigilância Entomológica como instrumento de predição para ocorrência ou alterações no perfil epidemiológico das doenças transmitidas por vetores;

A iminência de emergência/re-emergência de doenças transmitidas por vetores, como malária, febre amarela, dengue, encefalites, entre outras;

A necessidade de suporte laboratorial eficiente para execução das atividades da Vigilância Ambiental em Saúde no RS;

RESOLVE:

Art 1º - Criar, no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, sob coordenação do Centro Estadual de Vigilância em Saúde, um Grupo Técnico com o propósito de adequar as competências dos órgãos desta Secretaria àquelas sugeridas pelo Ministério da Saúde em relação à Entomologia em Saúde Pública. Além disso, o GT deverá elaborar uma proposta de estruturação da rede, de maneira a possibilitar a implantação e implementação das ações de vigilância entomológica, de reservatórios e animais peçonhentos como parte da Política Estadual de Vigilância em Saúde.

§ 1º - O referido grupo contará com 10 representantes das seguintes entidades da Secretaria Estadual da Saúde:

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CEVS)

- Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde - DVAS

- Divisão de Vigilância Epidemiológica – DVE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE (FEPPS)

- Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RS

- Centro de Informação Toxicológica – CIT/RS

12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE (12ª CRS)

14ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE (14ª CRS)

§ 2º - O Grupo Técnico de entomologia, reservatórios e animais peçonhentos será composto pelos seguintes técnicos:

Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde - DVAS/CEVS:

Cynthia da Silveira

Jáder da Cruz Cardoso – coordenador

Lúcia Beatriz Lopes Ferreira Mardini

Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE/CEVS:

Kátia Campomar Vettorello

Laboratório Central - LACEN/FEPPS:

Fernanda de Mello

Fernando Gilberto Fialho Kappke

Getúlio Dornelles Souza

Centro de Informações Toxicológicas - CIT/FEPPS:

Hudson Barreto Abella

12ª Coordenação Regional de Saúde

Fernando Berger Ferreira

14ª Coordenação Regional de Saúde

Paulo Ricardo Idalgo Sackis

Art. 3º - O Grupo tem o prazo de 120 dias para concluir o trabalho, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 23 de junho de 2008.

**ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde**

Código 409820

PORTARIA N.º 280/2008

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as deliberações da I Conferência Estadual de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica sobre desenvolvimento de recursos humanos para a Assistência Farmacêutica;

Considerando as várias referências ao papel da Escola de Saúde Pública no relatório desta Conferência;

Considerando a necessidade de estimular a pesquisa nas áreas de abrangência da Assistência Farmacêutica;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Assistência Farmacêutica da Escola de Saúde Pública – NAF/ESP.

Parágrafo Único – As atividades do NAF/ESP referem-se à docência, à pesquisa e à cooperação multilateral visando ao fortalecimento institucional na área farmacêutica, bem como a pesquisa e a produção do conhecimento, o desenvolvimento tecnológico e a difusão e afirmação do uso racional do medicamento.

Art. 2º - São competências do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Assistência Farmacêutica:

- Contribuir com a implementação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

- Subsidiar os municípios do Rio Grande do Sul nos processos de formulação de políticas municipais de assistência farmacêutica;

- Promover eventos de capacitação de profissionais de saúde sobre assistência farmacêutica, especialmente gestores e profissionais farmacêuticos;

- Contribuir com a educação permanente de recursos humanos envolvidos com a assistência farmacêutica, tanto de nível superior como de nível médio;

- Propor pesquisas na área e delas participar, de acordo com a agenda de pesquisa em saúde do estado;

- Criar uma rede de informações entre pessoas e instituições para troca de experiências e divulgação de notícias, eventos de utilizações técnicas na área farmacêutica;

- Receber estudantes de graduação em Farmácia como estagiários, contribuindo para sua formação profissional.

Art. 3º - Designar para o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Assistência Farmacêutica da Escola de Saúde Pública os seguintes servidores:

- Sílvia Beatriz Costa Czermainski – matrícula 12294578 – Escola de Saúde Pública SES (Coordenadora);

- Alexandre Morais Neves – matrícula 14672910 – Coordenação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica SES;

- Elaine Andreaza Laporte – matrícula 11576413 – Almoxarifado Central da Assistência Farmacêutica – SES;

- Elisa Brust Rieck – matrícula 14117134 - Setor de Medicamentos do Centro Estadual de Vigilância em Saúde SES;

- Lísia Flores Saenger – matrícula 14304651 – 6ª Coordenadora Regional de Saúde SES;

- Maria de Lourdes Gonçalves Quevedo – matrícula 22194886 – Setor de Medicamentos do Centro Estadual de Vigilância em Saúde SES;

- Sandra Maria Zulian de Azevedo – matrícula 13526219 – Laboratório Farmacêutico do Estado do Rio Grande do Sul – Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Porto Alegre, 25 de junho de 2008.

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde

Código 409821

SÚMULAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Estadual da Saúde, torna público através de sua pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 179/2007 e retificação a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Medicamentos de uso humano
Tipo: Menor Preço
Processo n.º 50655-20.00/08-7
Pregão Eletrônico n.º 114/2008
Data da disputa: 11/07/2008 às 13:30 h.

O Edital encontra-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 27 de junho de 2008

Código 409809

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - 075/2008**

Processo n.º: 033554-20.00/08-5

A pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 210/2007, indica o vencedor.

Objeto: Aquisição de Preços de Medicamentos Lotes 01 – Empresa: ROCHA CASARIM LTDA – CNPJ 02.976.237/0001-38 Valor R\$ 4.919,20

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 26 de Junho de 2008.

DA - Divisão de Compras

Código 409810

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2008

Processo n.º: 032066-20.00/08-4

A pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela portaria N.º 179/2007 e retificação, indica os vencedores para os seguintes lotes de medicamentos: